Tel: (15) 3363-8800

PROCESSO N.º 4281/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

EDITAL № 91

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Boituva, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicávele, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico	OGIANC		
Apresentação de Proposta	Até 25 / 11 / 2024 às 09h00 (horário de Brasília)			
Abertura da licitação	25 / 11 / 2024 às 09h05 (horário de Brasília)	LUIS EUSTAQUID GIANC		
Critério de Julgamento	✓ Menor Preço ☐ Maior Desconto ✓ Por item ☐ Por lote ☐ Global	RIBEIRO,		
Modo de Disputa	☐ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto	FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES		
Intervalo mínimo de diferença de	R\$ 0,01	۲ ال		
valores ou percentuais entre os	(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em	<u>A</u>		
lances	relação à proposta que cobrir a melhor oferta)			
DanaKaina ME/EDD	Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência	 		
Benefícios ME/EPP	Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)			
Permitida a participação de	∏ Sim ⊠ Não	<u> </u>		
consórcio	☐ Sim ☐ Não	CRUZ		
Garantia de proposta	☐ Sim ⊠ Não	200		
(art. 58 da Lei 14.133/2021)		O ARA		
Valor Estimado da Contratação	R\$ 868.039,7307 (oitocentos e sessenta e oito mil e trinta e nove			
	reais e setenta e três centavos)	3 2 2		
Sistema Eletrônico	Licitar Digital https://licitar.digital/	ALYSON YAMAGUTI, CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ,		
Locais em que serão divulgadas	Licitar Digital https://licitar.digital/	4GU		
informações sobre o certame	https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes			
<u>πιτρs.//www.gov.bi/μπομ/μτ-bi</u>		NO.		
Pedidos de esclarecimentos e	Diretamente pela Plataforma Licitar Digital -	ALY		
impugnações	www.licitardigital.com.br- Edital PE 65/2024 - Esclarecimentos	spas:		
<u> </u>		ŝ		

TTI, VALDIR ALVES BARBOSA, NIVALDO DE ASSIS, ANA



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, hortifrutigranjeiros, padaria e açougue), copa e cozinha e higiene pessoal, para atendimento às necessidades das secretarias do município de Boituva, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.licitardigital.com.br.
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitar Digital, através de manifestação de operador formalmente designado.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. O licitante se compromete a:
- 3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu



representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros; 3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

- 3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "Licitar Digital", utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil OSC, atuando nessa condição;
- 3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.



- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
- 5.1.1. valor unitário e total do lote;
- 5.1.2. quantidade;
- 5.1.3. marca, fabricante.
- 5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.



5





- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste



edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará edivulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma



última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do



processo licitatório.

- 6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmaçãodaqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.
- 6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.
- 7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poder á ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializadano objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.
- 8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:
- 8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.





- 8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.
- 8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
- 8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer



tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

- 8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133/2021.
- 9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.
- 9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.
- 9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.
- 9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez)minutos, sob pena de preclusão;
- 11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;





- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa:
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da



intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.boituva.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

Boituva, 05 de novembro de 2024.

Nivaldo de Assis

Chefe de Gabinete

Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro

Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

Carlos Rodolfo Araujo Cruz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

Felippe Henrique Vidal Soares

Secretário Municipal de Juventude, Eventos e Turismo



20





Adriano Mário Ferraris Fernandes

Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Marcos Reginaldo Caldeira

Secretário Municipal de Cultura

Luis Eustáquio Gianotti

Secretário Municipal de Educação

Alyson Yamaguti

Secretário Municipal de Esportes

Valdir Alves Barbosa

Secretário Municipal de Serviços

Daniele Thomé

Secretária Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

Marcos Daniel Schmidt Garofalo Maria

Secretário Municipal de Segurança Pública

Ana Paula Sampaio Moura

Secretária Municipal de Saúde



21



PROCESSO N.º 4281/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2024 ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual MEI
- 1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;







- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. Alvará de funcionamento vigente, do Município da sede da empresa
- 3.2. Licença da vigilância sanitária vigente.
- 3.3. Os produtos oferecidos devem obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização industrial, especialmente a ANVISA ou entidades equiparadas. A não conformidade com esses padrões resultará na desclassificação da proposta e/ou na aplicação das sanções administrativas pertinentes.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);







- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termosdo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento dedados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 4281/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura



do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, xx de novembro de 2024

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)







PROCESSO N.º 4281/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2024 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.

Α	, com sede	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº	, neste ato representada por	,
cons	derando o julgar	nento da licitação na modalidade	de pregão, na forma eletrônica, pa	ıra
REG	ISTRO DE PREÇ	OS, processo administrativo n.º 428	1/2024 , RESOLVE registrar os preç	os
da(s)	empresa(s) indic	ada(s) e qualificada(s) nesta ATA, c	le acordo com a classificação por ela	(s)
alcar	ıçada(s) e na(s)	quantidade(s) cotada(s), atendendo	o as condições previstas no Edital	de
licita	ção, sujeitando-se	as partes às normas constantes na l	.ei nº 14.133/2021, no Decreto Municip	oal
nº 2.	979 de 18 de julh	no de 2024, aplicando, no que coub	er, subsidiariamente o Decreto Fede	ral
nº11.	462/2023, e em co	onformidade com as disposições a se	equir:	

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, hortifrutigranjeiros, padaria e açougue), copa e cozinha e higiene pessoal, para atendimento às necessidades das secretarias do município de Boituva, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item							
do	Fornecedor (razão s	social, CNPJ/M	F, endereço,	contatos,	representant	e)	
TR							
		Marca	Modelo			Valor	Prazo
Y	Especificação	(se exigida no	(se exigido	Linidada	Quantidade	Un	garantia ou
	Lspecificação	edital)	no edital)	Orlidade	Quantidade		validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo

27



a esta Ata.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à contratante.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 4.1. Os órgãos gerenciadores serão a Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Juventude, Eventos e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boituva que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena



de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro

cancelado.

- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistasà alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III,
- IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III,

32



IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

- 10.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.
- 10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado



a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

. de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contatado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BOITUVA, xx DE xxxx DE 2024.

				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: - Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO Cargo: PREFEITO CPF: 984.361.558-15 Assinatura:					
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: EDSON JOSÉ MARCUSSO Cargo: PREFEITO CPF: 984.361.558-15 Assinatura:	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Pelo contratante Nome: Cargo: CPF: Assinatura:					

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante







Nome.
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



TERMO DE GESTOR DA ATA CONTRATO LC Nº XX/XXXX

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pela, na qualidade Secretário De......, gestor do contrato $LC\ N.^{\, 2}\ /2024$, que tem como contratada a empresa

Por oportuno, comunicamos que o fiscal do contrato será o \mathbf{Sr} \mathbf{XXXXX} , inscrita no \mathbf{CPF} \mathbf{sob} \mathbf{n}° \mathbf{XXXXX} .

Boituva, XX de XXXX de 2024.

Identificação e assinaturas:
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): LC. N.º

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE BOITUVA.

VALOR (R\$): R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, xx de xxxx de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSSO PREFEITO



DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes,o que inclui os dados dos clientes desta.

- 1. Para os fins do Contrato considera-se
- a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- **b) Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **d) Operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- 2. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-sea:
- **a)** Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- **b)** Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- **c)** Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- **e)** Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- **g)** Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
- **h)** Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**
- i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

utilizar para outros fins, com exceção da prestação de servicos à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- i) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;
- k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- I) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
- m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
- n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;
- 2.2. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;
- 2.3. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.
- 2.4. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:
- a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente:
- 11.2.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.1.1. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.
- 4.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.
- 4.1.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.
- 4.1.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o

Assinado por 12 pessoas:



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

- 4.1.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:
- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.
- 5.1. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.
- 5.2. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.
- 6.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- 6.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO: PROCESSO Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E AÇOUGUE), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.

Boituva, xx de xxxx de 2024.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização,



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves

E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELAASSINATURA DO PRESENTE TERMO: Pela licitante: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:



TERMO DE REFERÊNCIA

Boituva, 16 de outubro de 2.024.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (estocáveis, hortifrutigranjeiros, padaria e açougue), copa e cozinha e higiene pessoal, para atendimento às necessidades das secretarias do Município de Boituva.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A aquisição dos gêneros alimentícios e quantitativos descritos abaixo se justifica pela necessidade de manter e garantir o funcionamento dos cursos de Panificação, Bolos e Tortas, Doces e Salgados para Festa, e Gastronomia em Geral, oferecidos por meio do Projeto Geração e Capacitação de Renda. Estes itens são indispensáveis para a realização contínua desses cursos ao longo de todo o ano.

Os cursos são conduzidos na Escola de Gastronomia, uma cozinha equipada e preparada especificamente para as atividades do Fundo Social de Solidariedade de Boituva. Localizada na Rua Antônio Holtz, nº 200 – Águia da Castelo, a escola fornece aos alunos a matéria-prima básica necessária para a confecção dos pratos. A estrutura e as normas da Escola de Gastronomia são projetadas para oferecer um ambiente adequado para o aprendizado e a prática culinária, promovendo a capacitação e a geração de renda para a comunidade.

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios é essencial para a continuidade e o sucesso dos cursos oferecidos, garantindo que os alunos tenham acesso aos recursos necessários para seu desenvolvimento e formação profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

A aquisição de materiais de higiene pessoal é essencial para fornecer às pessoas atendidas na Casa de Passagem condições adequadas de asseio e higiene, promovendo o bem-estar e a sensação de cuidado e acolhimento. Esses materiais são fundamentais para restaurar a dignidade humana que muitas vezes lhes falta, contribuindo para a sua reintegração social e pessoal.

Além disso, os materiais de copa e cozinha serão utilizados em todos os equipamentos pertencentes a esta Secretaria, incluindo o CRAS Central, CRAS Novo Mundo, CREAS, Conselho Tutelar, Casa de Passagem e Casa da Mulher, bem como a Administração. Esses materiais são necessários para o fornecimento de café e chá aos funcionários, bem como para serem servidos durante as reuniões promovidas pelos Conselhos Municipais e em ações da rede com os munícipes. A disponibilidade desses materiais contribui para um ambiente de trabalho mais acolhedor e eficiente, além de apoiar a realização de encontros e atividades que



promovem a coesão e o diálogo entre a comunidade e os serviços sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A presente licitação é motivada pela necessidade de adquirir frutas, verduras, legumes, carnes e ovos para garantir uma alimentação balanceada oferecida diariamente, de acordo com as necessidades de cada espécie, aos animais silvestres abrigados no Zoológico Municipal (Parque Ecológico Eugênio Walter). A contratação de uma empresa para a aquisição desses alimentos é essencial para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável, assegurando o bem-estar e a saúde dos animais sob nossos cuidados. Uma alimentação adequada é crucial para a manutenção da saúde dos animais, promovendo seu desenvolvimento e contribuindo para a preservação das espécies. Portanto, essa aquisição é fundamental para o funcionamento eficiente e responsável do Zoológico Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO

A Secretaria de Eventos, Juventude e Turismo é responsável pela organização e execução dos eventos do município conforme o Calendário Municipal de Eventos, que inclui diferentes tipologias de eventos. Em muitos desses eventos, é necessário providenciar Coffee Break, Welcome Coffee, camarins, entre outros serviços de hospitalidade. Além disso, a Secretaria também administra a Casa da Juventude, onde são oferecidos cursos gratuitos para os jovens.

Diante dessas responsabilidades, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir a qualidade e a eficácia na realização dos eventos e no funcionamento da Casa da Juventude. Esses itens são indispensáveis para a montagem dos serviços de hospitalidade durante os eventos e para assegurar que os participantes dos cursos tenham acesso a alimentos adequados. Portanto, a compra desses gêneros alimentícios é crucial para atender às demandas da Secretaria e proporcionar um atendimento de excelência à população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A aquisição dos itens listados é de suma importância e encontra plena justificativa na necessidade de assegurar o conforto, a eficiência e o bem-estar dos colaboradores e visitantes da nossa repartição pública, pois esses recursos não apenas desempenham papéis essenciais na manutenção de um ambiente de trabalho funcional e acolhedor, mas também têm um impacto direto e significativo na qualidade dos serviços prestados e na satisfação geral dos envolvidos; a presença desses itens contribui para um ambiente mais produtivo e agradável, promovendo o bom desempenho das atividades diárias e a realização eficiente de eventos, ao mesmo tempo que oferece uma experiência mais positiva para todos os que utilizam as instalações da repartição, reforçando assim a importância da aquisição desses materiais como um investimento na melhoria contínua das condições operacionais e no fortalecimento do ambiente institucional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A aquisição dos gêneros alimentícios é essencial para atender às demandas dos diversos eventos, projetos,



comemorações, reuniões e visitas públicas organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura ao longo dos anos de 2.024 e 2.025. A quantidade solicitada foi cuidadosamente estimada com base no calendário de eventos planejados para 2.024, incluindo, ainda, a previsão de reuniões e outras atividades correlatas que ocorrerão durante o período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A aquisição dos itens de copa e cozinha são necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e dos projetos vinculados à secretaria. Esses materiais são essenciais para proporcionar um bom acolhimento diário, tanto para os servidores da rede municipal, incluindo técnicos administrativos e professores, quanto para o público externo, como pais e responsáveis, durante visitas e reuniões.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Considerando que a Secretaria de Esportes oferece gratuitamente aos munícipes 20 modalidades esportivas, com o objetivo de promover a saúde física e mental por meio de diversas atividades, desde escolinhas de iniciação até a formação de equipes de alto rendimento, e que atualmente há mais de 3.000 alunos matriculados, torna-se essencial a solicitação de materiais para suprir as necessidades das atividades operacionais e administrativas. Dessa forma, será possível manter de forma adequada o cronograma de execução da Secretaria e seus núcleos esportivos, os quais fomentam e incentivam a prática esportiva no município. Os materiais de gênero alimentício e de Copa/Cozinha serão destinados à utilização nos diversos núcleos esportivos, como ginásios, o estádio municipal, entre outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

O fornecimento de café, açúcar e chá aos funcionários públicos visa melhorar as condições de trabalho, promovendo o bem-estar dos servidores e contribuindo para um ambiente mais produtivo e satisfatório. Esses itens desempenham um papel importante na criação de um ambiente de trabalho mais acolhedor, auxiliando na motivação e eficiência dos servidores, além de fortalecer o espírito de equipe e a socialização no ambiente profissional.

Essa medida, portanto, não apenas atende às necessidades diárias dos servidores, mas também reflete o compromisso da administração em valorizar e proporcionar um ambiente de trabalho que favoreça o equilíbrio entre o bem-estar e a produtividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA

A aquisição de itens de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana é fundamental para garantir o adequado funcionamento das rotinas internas e o bem-estar dos servidores. Esses itens são necessários para o preparo de refeições rápidas, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho confortável e funcional.

Além disso, os itens de copa e cozinha atendem às necessidades diárias dos servidores que passam longos períodos na secretaria, proporcionando suporte para pausas e intervalos de forma organizada e higiênica. A disponibilidade desses materiais também facilita a recepção de visitantes e colaboradores externos, assegurando que todos possam usufruir de um espaço adequado para alimentação e convivência.

Assim, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade das atividades operacionais da pasta e o



conforto dos servidores no dia a dia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública é responsável pela coordenação das atividades de proteção da comunidade, abrangendo unidades que operam de forma contínua e ininterrupta, como a Guarda Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil. Essas entidades desempenham papéis fundamentais na manutenção da ordem e da segurança pública, e a natureza de suas atividades exige operações sem interrupções, o que demanda uma disponibilidade constante de recursos essenciais.

Diante disso, torna-se indispensável a abertura de um processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, que atenderão tanto às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal e da Defesa Civil quanto ao setor administrativo da Secretaria. A aquisição desses itens é vital para assegurar o funcionamento adequado das unidades e proporcionar condições apropriadas para que os servidores desempenhem suas funções com eficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme pactuado na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a implantação de uma Residência Terapêutica é essencial para a composição desta rede de saúde mental, atendendo à demanda de desinstitucionalização neste município. Em 2016, estabelecemos a Residência Terapêutica como um dos serviços substitutivos aos hospitais, com o objetivo de proporcionar suporte às pessoas que necessitam desse atendimento especializado. Atualmente, o município opera uma Residência Terapêutica que acolhe quatro moradores, assistidos por uma equipe composta por quatro cuidadores, um técnico de enfermagem, um motorista/guarda e uma enfermeira.

A assistência prestada tem contribuído significativamente para a reintegração dessas pessoas à comunidade, promovendo a recuperação de sua identidade e proporcionando um atendimento mais humanizado. Portanto, a continuidade do Serviço Residencial Terapêutico é de extrema importância para este município. Para garantir o funcionamento adequado da residência, é imperativo a aquisição de gêneros alimentícios, essenciais para a alimentação diária dos moradores. Além disso, esta mesma licitação será utilizada para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria de Saúde de Boituva, bem como para as oficinas terapêuticas de culinária do CAPS II e CAPS AD.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As especificações e quantidades encontram-se neste Termo de Referência, distribuídas em 03 (três) categorias, onde os gêneros alimentícios foram agrupados por afinidades, para melhor visualização no processo. Os quantitativos dimensionados referem-se à estimativa anual por tipo de item.
- 3.2. Ressalta-se que, o objeto deverá ser licitado por item e não por categoria, visto que, caso os participantes do certame não apresentem lances em algum item, não afetará a aquisição dos demais licitados.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado, conforme solicitação de cada requisitante, que obedecerão, preferencialmente, aos seguintes critérios:
- 3.3.1. Para os gêneros alimentícios perecíveis, a empresa contratada deverá ter o seu estabelecimento em um raio máximo de 50 km do Município de Boituva/SP;



3.3.2. Categoria I:

Gêneros Alimentícios Estocáveis; Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros; Gêneros Alimentícios Padaria; Gêneros Alimentícios Açougue. 3.3.3. Categoria II:

Copa e Cozinha.

3.3.4. Categoria III:
Higiene Pessoal.

3.4. Descritivo:

	GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDIcopa eO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1.280	
2	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	54	
3	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	119	
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	90	





CNPJ: 46.634.499/0001-90

5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTEE5 KG – SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – PACOTES DE 5 KG. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	60
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	66
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	53
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	74
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	385
10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	380
11	BISCOITO DOCE BANANA E CANELA – 11,5 GRS – BISCOITO DOCE SABOR BANANA E CANELA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.300
12	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES – 40 GRS - BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SABOR CHOCOLATE OU COM GOTAS DE CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM	UNIDADE	5.300





	CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
13	BISCOITO WAFER 30 GRS SABORES MORANGO/CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO E CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5.300
14	BISCOITO SALGADO – 162 GRS – 6 PCTS INDIVIDUAIS DE 27 GRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (162G) BISCOITO SALGADO INTEGRAL EM PACOTES DE 162G CONTENDO 6 UNIDADES DE 27G CADA.VALIDADE MÍNIMA 05 MESES À CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	3.300
15	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRIBA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	5.300
16	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350G – PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.190
17	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G - PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.190
18	BOLO TIPO INGLÊS – 250/300 GRS – SABORES DIVERSOS – FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRIBA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CALCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES À CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	200
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM º BRIX, A 20º C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.900
20	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	CAIXA	360



PREFEITURA DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

	DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
21	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.850
22	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300G. UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TETRA PAK; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
23	ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO, NO MÍNIMO, 170G, ERVILHA REIDRATADA, EMBALAGEM EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
24	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO, NO MÍNIMO, 300G DRENADO, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150
25	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG, FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA DE 1ª QUALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	70
26	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG, FARINHA DE MILHO ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	75
27	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G, FARINHA DE ROSCA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1), VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	65
28	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM HERMÉTICA, LIVRE DE PARASITAS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	250
29	FARINHA PARA QUIBE PACOTE 500G. FARINHA PARA QUIBE, (TRIGUILHO) COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRU. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
30	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1,0KG COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, DE COR PRETA, GRUPO. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. ACTA.	UNIDADE	22

31	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	80
32	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	210
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	111
34	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULT FOLIADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	124
35	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADA SABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEMALAGEM60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	310
36	GOIABADA 500 G. GOIABADA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	134
37	LEITE CONDENSADO LATA 395G. LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	280
38	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO UHT LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ) VALIDADE 6 MESES	UNIDADE	1.528



39	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	170
40	MACARRÃO PARAFUSO 500G. PARAFUSO VITAMINADO, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES COM 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	110
41	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	160
42	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA, EMBALAGEM COM 500 G. EMBALADA E ARMAZENADA DE MANEIRA ADEQUADA. INGREDIENTES: SEMOLINA DE TRIGO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, SAL, OVO EM PÓ, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATOMONOS SÓDICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	60
43	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500 G, BRANCO PARA CANJICA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	44
44	MILHO PARA PIPOCA 500G COM RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE GRÃOS. PACOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	180
45	MILHO VERDE, NO MÍNIMO, 170G DRENADO – MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	110
46	ÓLEO DE SOJA 900ML. ÓLEO DE SOJA – O PRODUTO APRESENTA- SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	228
47	ORÉGANO SECO PACOTE 10G. ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	124
48	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	652
49	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR. PESCADO	UNIDADE	90



2

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

	EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE ÔMEGA3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVISCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO LOURO, REALÇADO DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE E DANIFICAÇÕES NA LATA, CONTENDO 125 GRAMAS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM		
50	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	42
51	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	740
52	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	55
53	SUCO EM PÓ-PT C/ MÍNIMO DE 18 G – SUCO EM PÓ SIMILAR AO TANG; REFRESCO EM PÓ, CAPACIDADE DE 1 LITRO DILUÍDO. SABORES VARIADOS (CINCO SABORES NO MÍNIMO), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	650
54	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	1.300
	HORTIFRUTIGRANJEIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI ESPÉCIE PÉROLA, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	51
2	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE BEM FORMADAS, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS	KILO	34

MECÂNICOS UNIDADES COM 15-20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.

34

KILO



3	ALFACE CRESPA VERDE – DEVEM ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES; AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, E DE COR VERDE CLARO VIVO E FORMANDO CABEÇA COMPACTA; VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	275
4	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL BRANCO OU ROXO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	74
5	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	8.793
6	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	54
7	BATATA INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	180
8	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	423
9	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	29
10	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	135
11	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	66
12	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, RAIZ COM 12 A 15 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	41
13	PEPINO CAIPIRA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE	KILO	370



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
14	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	66
15	COUVE MANTEIGA MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	MAÇO	1.110
16	GOIABA VERMELHA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	29
17	LARANJA PERA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	920
18	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	45
19	MAÇÃ FUGI, ENCARTELADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	1.339
20	MAMÃO FORMOSA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5.404
21	MANGA TOMMY, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	29
22	MARACUJÁ. DESCRIÇÃO: REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	44



CNPJ: 46.634.499/0001-90

23	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	40
24	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	29
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR,, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	26
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	110
27	CACHO DE UVA, DE MESA, RED GLOBE OU BENITAKA, DE BOA QUALIDADE, FRUTO FRESCO, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS E FRUTOS SOLTOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	34
28	COCO 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCA QUEBRADA, MANCHADA OU MOFADA.	KILO	212
	PADARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G, INGREDIENTES COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	160
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	322
3	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUAM SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE:	KILO	302



	CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
4	PÃO PARA HOT DOG, EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS ATÉ 500 GRAMAS O PCT. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	750
5	QUEIJO MINAS FRESCAL, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KILO	54
6	PÃO DE FORMA 500GR. PÃO DE FORMA EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	UNIDADE	260
7	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	2.090
8	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	472
9	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA.	KILO	140
10	SALGADOS VARIADOS. NOTA: OS SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE VARIADA. DEVERÁ AINDA, SER PREPARADO NO DIA AGENDADO PARA SEU CONSUMO E FORNECIDO QUENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO: COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA. BOLINHO DE QUEIJO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO QUEIJO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA	CENTO	356
11	BOLO COM COBERTURA – REDONDO COM BURACO NO MEIO - BOLO ALIMENTÍCIO – TIPO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, INGLÊS, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. O BOLO NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO.	UNIDADE	275





12	BAGUETE 30/40 CM – FEITO EM PÃO DE BAGUETE COM GERGELIM, ALFACE, CENOURA, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO, CORTADOS INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS.	UNIDADE	390
	AÇOUGUE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	630
2	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO), FATIADA NO MESMO DIA OU PEÇA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	125
3	CARNE SUÍNA, PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	85
4	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	55
5	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	55
6	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
7	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KILO	75
8	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS PESANDO DE 300 A 350 G, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL, PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	200
9	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO NO SIF OU CISPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM	KILO	35





5

PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

	CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
10	CORAÇÃO BOVINO PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	192
11	DORSO DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	106
12	MOELA DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	106
	HIGIENE PESSOAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE BARBEAR. LÂMINA DUPLA. BARBEAR MAIS RENTE E EFICAZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CARTELA ECONÔMICA COM 24 UNIDADES.	CARTELA	800
2	E EFICAZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CARTELA	CARTELA	132
	E EFICAZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CARTELA ECONÔMICA COM 24 UNIDADES. CREME DE BARBEAR PRODUTO QUE MANTÉM A UMIDADE E A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE. SUA FÓRMULA COM ALOE VERA POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTES E TONIFICANTES, QUE DEIXAM A PELE MACIA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DE BARBEAR E DO AMBIENTE EXTERNO. PRODUZ UMA ESPUMA RICA E CONSISTENTE QUE FACILITA O CONTATO DA LÂMINA COM A PELE E TRAZ UMA SEGURANÇA MAIOR AO SE BARBEAR EM		

DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL E

350

UNIDADE



	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, OFERECE 48 HORAS DE PROTEÇÃO, UMA FRAGRÂNCIA SUAVE E CLÁSSICA, EMBALAGEM DE 50 A 90 ML		
6	ESCOVA DENTAL MACIA, O PINCEL É MACIO, MAS O TAMANHO DA CABEÇA DO PINCEL É MÉDIO, LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECHAS, CERDAS INDICADORAS DE TROCA, CERDAS MACIAS, EMBALAGEM PODE VARIAR, COR PODE VARIAR.	UNIDADE	424
7	FIO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL, FIO DE NYLON, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 50 METROS.	UNIDADE	150
8	LENÇOS UMEDECIDOS REFIL, ÁGUA, ACIDO CÍTRICO, PEG-40 ACEITE DE RICINO HIDROGENADO, CITRATO DE SODIO, ALCOHOL BENCÍLICO, FENOXIETANOL, GOMA XANTÁN, BENZOATO DE SODIO, EDTA DISÓDICO, BIS-PEG/PPG-16/16 PEG/PG-16/16 DIMETICONA, OCTOXIGLICERINA, PENTADECALACTONA, DIPROPILÉNGLICOL, TRIGLICÉRIDO CAPRÍLICO/CÁPRICO, BISABOLOL, GEL DE ALOE BARBADENSIS, MALTODEXTRINA, TOCOFEROL, EXTRACTO DE MANZANILLA (CHAMOMILLA RECUTITA), ANTIALERGICO, CONTÉM 1 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS COM 96 UNIDADES A 100 UNIDADES.	UNIDADE	50
9	SABONETE EM BARRA TABLETE DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL. EMBALAGEM: UNIDADE DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	290
10	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM DE 325 A 500ML. CONTÉM EXTRATO DE ALOE VERA, PROTEÍNAS E SILICONE, DEIXANDO OS FIOS MACIOS E HIDRATADOS, SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. OFTALMOLÓGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	300
	COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	407
2	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE 28CM X 15M.	UNIDADE	247
3	PAPEL LAMINADO EM ROLO PARA USAR EM FORNO, COM 45 CM X 7,5M	UNIDADE	230
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	2.647
5	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM	PACOTE	14.532



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	,		
	500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;		
6	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	3.067
7	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	9.286
8	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E	PACOTE	5.647



	QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
9	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	1.867
10	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		853
11	GUARDANAPO DE PAPEL 15X15 – ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO DE 15X15 CM, EMBALAGEM EMPACOTADO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	850

3.4.1. Quantitativo individualizado por secretaria

	CHEFIA DE GABINETE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICOPA EO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50	
2	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30	
3	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE	UNIDADE	15	





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
	*		
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	40
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTEE5 KG – SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – PACOTES DE 5 KG. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	10
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	30
10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE	UNIDADE	30





	POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.		
11	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350G — PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
12	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G - — PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
13	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40
14	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	10
15	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
16	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300G. UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TETRA PAK; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
17	ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO, NO MÍNIMO, 170G, ERVILHA REIDRATADA, EMBALAGEM EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
18	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO, NO MÍNIMO, 300G DRENADO, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM, COM	UNIDADE	30





	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
19	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG, FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA DE 1ª QUALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10
20	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG, FARINHA DE MILHO ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15
21	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G, FARINHA DE ROSCA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1), VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15
22	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM HERMÉTICA, LIVRE DE PARASITAS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	120
23	FARINHA PARA QUIBE PACOTE 500G. FARINHA PARA QUIBE, (TRIGUILHO) COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRU. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20
24	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1,0KG COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, DE COR PRETA, GRUPO. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. ACTA.	UNIDADE	10
25	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
26	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	100
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	50
28	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU	UNIDADE	100



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULT FOLIADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		
29	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADA SABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEMALAGEM60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	40
30	GOIABADA 500 G. GOIABADA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	60
31	LEITE CONDENSADO LATA 395G. LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	100
32	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO UHT LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ) VALIDADE 6 MESES	UNIDADE	24
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
34	MACARRÃO PARAFUSO 500G. PARAFUSO VITAMINADO, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES COM 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	10
35	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30
36	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA, EMBALAGEM COM 500 G. EMBALADA E ARMAZENADA DE MANEIRA ADEQUADA. INGREDIENTES: SEMOLINA DE TRIGO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, SAL, OVO EM PÓ, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATOMONOS SÓDICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	UNIDADE	20





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	MESES.		
37	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500 G, BRANCO PARA CANJICA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
38	MILHO PARA PIPOCA 500G COM RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE GRÃOS. PACOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30
39	MILHO VERDE, NO MÍNIMO, 170G DRENADO – MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
40	ÓLEO DE SOJA 900ML. ÓLEO DE SOJA – O PRODUTO APRESENTA- SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	150
41	ORÉGANO SECO PACOTE 10G. ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
42	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	200
43	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR. PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE ÔMEGA3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVISCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO LOURO, REALÇADO DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE E DANIFICAÇÕES NA LATA, CONTENDO 125 GRAMAS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	UNIDADE	30
44	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	30
45	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	150
46	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	25





47	SUCO EM PÓ-PT C/ MÍNIMO DE 18 G – SUCO EM PÓ SIMILAR AO TANG; REFRESCO EM PÓ, CAPACIDADE DE 1 LITRO DILUÍDO. SABORES VARIADOS (CINCO SABORES NO MÍNIMO), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
	HORTIFRUTIGRANJEIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI ESPÉCIE PÉROLA, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	15
2	ABOBRINHA DE 1º QUALIDADE BEM FORMADAS, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS UNIDADES COM 15-20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	10
3	ALFACE CRESPA VERDE – DEVEM ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES; AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, E DE COR VERDE CLARO VIVO E FORMANDO CABEÇA COMPACTA; VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	35
4	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL BRANCO OU ROXO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	50
5	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	25
6	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	25
7	BATATA INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	100
8	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5



CNPJ: 46.634.499/0001-90

9	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
10	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	30
11	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, RAIZ COM 12 A 15 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
12	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	30
13	GOIABA VERMELHA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
14	LARANJA PERA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	40
15	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
16	MAÇÃ FUGI, ENCARTELADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	35
17	MAMÃO FORMOSA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
18	MANGA TOMMY, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5



CNPJ: 46.634.499/0001-90

19	MARACUJÁ. DESCRIÇÃO: REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	20
20	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
21	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR,, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	2
22	TOMATE DE 1ª QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	50
23	CACHO DE UVA, DE MESA, RED GLOBE OU BENITAKA, DE BOA QUALIDADE, FRUTO FRESCO, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS E FRUTOS SOLTOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	10
	PADARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G, INGREDIENTES COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	50
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	50
3	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUAM SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E	KILO	30



	POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
4	PÃO PARA HOT DOG, EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS ATÉ 500 GRAMAS O PCT. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	150
5	QUEIJO MINAS FRESCAL, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KILO	30
6	PÃO DE FORMA 500GR. PÃO DE FORMA EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	UNIDADE	50
7	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	50
8	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	60
9	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA.	KILO	40
10	SALGADOS VARIADOS. NOTA: OS SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE VARIADA. DEVERÁ AINDA, SER PREPARADO NO DIA AGENDADO PARA SEU CONSUMO E FORNECIDO QUENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO: COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA.	CENTO	30
	BOLINHO DE QUEIJO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO QUEIJO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA		
	AÇOUGUE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	30
2	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU	KILO	5

COXÃO DURO), FATIADA NO MESMO DIA OU PEÇA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
3	CARNE SUÍNA, PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
4	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
5	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
6	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	50
7	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KILO	25
8	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS PESANDO DE 300 A 350 G, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL, PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	100
9	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO NO SIF OU CISPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	10
	COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	50
2	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE 28CM X 15M.	UNIDADE	100
3	PAPEL LAMINADO EM ROLO PARA USAR EM FORNO, COM 45 CM X 7,5M	UNIDADE	100
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE	PACOTE	30



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
5	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	400
6	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	40
7	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	150
8	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES	PACOTE	150



PREFEITURA DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

	VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
9	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	150
10	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	10

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO				
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICOPA EO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1.200		
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	30		
3	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS,	UNIDADE	20		





	FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
4	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20
5	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	150
6	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	150
7	BISCOITO DOCE BANANA E CANELA – 11,5 GRS – BISCOITO DOCE SABOR BANANA E CANELA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2.700
8	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES – 40 GRS - BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SABOR CHOCOLATE OU COM GOTAS DE CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000
9	BISCOITO WAFER 30 GRS SABORES MORANGO/CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO E CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	UNIDADE	5.000



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
10	BISCOITO SALGADO – 162 GRS – 6 PCTS INDIVIDUAIS DE 27 GRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (162G) BISCOITO SALGADO INTEGRAL EM PACOTES DE 162G CONTENDO 6 UNIDADES DE 27G CADA.VALIDADE MÍNIMA 05 MESES À CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	3.000
11	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRIBA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	5.000
12	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350G – PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000
13	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G - — PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000
14	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.600
15	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	300
16	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.600
17	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300G. UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TETRA PAK; VALIDADE MÍNIMA DE 06	UNIDADE	50



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	MEGEC A DADTID DA DATA DE ENTRECA		
	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
18	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM HERMÉTICA, LIVRE DE PARASITAS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30
19	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	10
20	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	25
21	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADA SABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEMALAGEM60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	150
22	GOIABADA 500 G. GOIABADA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
23	LEITE CONDENSADO LATA 395G. LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	60
24	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO UHT LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ) VALIDADE 6 MESES	UNIDADE	180
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30
26	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	60
27	MILHO PARA PIPOCA 500G COM RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE GRÃOS. PACOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
28	ÓLEO DE SOJA 900ML. ÓLEO DE SOJA – O PRODUTO APRESENTA- SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30



29	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	120
30	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	240
31	SUCO EM PÓ-PT C/ MÍNIMO DE 18 G – SUCO EM PÓ SIMILAR AO TANG; REFRESCO EM PÓ, CAPACIDADE DE 1 LITRO DILUÍDO. SABORES VARIADOS (CINCO SABORES NO MÍNIMO), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	400
	HORTIFRUTIGRANJEIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	100
2	MAÇÃ FUGI, ENCARTELADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	100
	PADARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G, INGREDIENTES COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	60
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	120
3	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE	KILO	120





	SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUAM SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
4	PÃO PARA HOT DOG, EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS ATÉ 500 GRAMAS O PCT. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	100
5	PÃO DE FORMA 500GR. PÃO DE FORMA EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	UNIDADE	100
6	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	600
7	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150
8	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA.	KILO	50
9	SALGADOS VARIADOS. NOTA: OS SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE VARIADA. DEVERÁ AINDA, SER PREPARADO NO DIA AGENDADO PARA SEU CONSUMO E FORNECIDO QUENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO: COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA. BOLINHO DE QUEIJO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO QUEIJO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA.	CENTO	100
10	BOLO COM COBERTURA – REDONDO COM BURACO NO MEIO - BOLO ALIMENTÍCIO – TIPO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, INGLÊS, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. O BOLO NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL	UNIDADE	200





	ADEQUADO.		
11	BAGUETE 30/40 CM – FEITO EM PÃO DE BAGUETE COM GERGELIM, ALFACE, CENOURA, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO, CORTADOS INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS.	UNIDADE	200
	HIGIENE PESSOAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE BARBEAR. LÂMINA DUPLA. BARBEAR MAIS RENTE E EFICAZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CARTELA ECONÔMICA COM 24 UNIDADES.	CARTELA	250
2	CREME DE BARBEAR PRODUTO QUE MANTÉM A UMIDADE E A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE. SUA FÓRMULA COM ALOE VERA POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTES E TONIFICANTES, QUE DEIXAM A PELE MACIA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DE BARBEAR E DO AMBIENTE EXTERNO. PRODUZ UMA ESPUMA RICA E CONSISTENTE QUE FACILITA O CONTATO DA LÂMINA COM A PELE E TRAZ UMA SEGURANÇA MAIOR AO SE BARBEAR EM EMBALAGEMALAGEM DE 65G	UNIDADE	120
3	CREME DE CABELO CONDICIONADOR, QUE CONTENHA VITAMINA, ÓLEO E PROTEÍNA, DESENVOLVIDO PARA AS NECESSIDADES DO SEU CABELO, CONTER VITAMINA C, CONHECIDA POR MANTER O CABELO SEDOSO, ÓLEO DE AMÊNDOA, CONHECIDO POR PREVENIR DANOS NOS FIOS, E QUERATINA, CONHECIDA POR DAR FORÇA AO CABELO, EMBALAGEM DE 375 A 500 ML	UNIDADE	250
4	CREME DENTAL BRANCO, EMBALAGEM COM 90G, COMPOSIÇÃO 20-55% DE ABRASIVOS, 15-25% DE ÁGUA, 0,2-0,3% DE FLUORETO, 20-35% DE UMECTANTES, 1-3% DE TENSOATIVOS, 1-3% DE ESPESSANTES E 1-2% DE FLAVORIZANTES. CONSERVANTES E CORANTES SÃO ADICIONADOS EM QUANTIDADES INFERIORES A 1%.	UNIDADE	300
5	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, OFERECE 48 HORAS DE PROTEÇÃO, UMA FRAGRÂNCIA SUAVE E CLÁSSICA, EMBALAGEM DE 50 A 90 ML	UNIDADE	300
6	ESCOVA DENTAL MACIA, O PINCEL É MACIO, MAS O TAMANHO DA CABEÇA DO PINCEL É MÉDIO, LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECHAS, CERDAS INDICADORAS DE TROCA, CERDAS MACIAS, EMBALAGEM PODE VARIAR, COR PODE VARIAR.	UNIDADE	400
7	FIO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL, FIO DE NYLON, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 50 METROS	UNIDADE	120
8	SABONETE EM BARRA TABLETE DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL. EMBALAGEM: UNIDADE DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	240
9	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM DE 325 A 500ML. CONTÉM EXTRATO DE ALOE VERA, PROTEÍNAS E SILICONE, DEIXANDO OS	UNIDADE	250





	FIOS MACIOS E HIDRATADOS, SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. OFTALMOLÓGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.			
	COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	50	
2	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE 28CM X 15M.	UNIDADE	10	
3	PAPEL LAMINADO EM ROLO PARA USAR EM FORNO, COM 45 CM X 7,5M	UNIDADE	10	
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	120	
5	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	500	
6	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	150	
7	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA	PACOTE	2.000	

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU



PREFEITURA DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

	SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
8	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	1.000
9	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100
10	GUARDANAPO DE PAPEL 15X15 – ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO DE 15X15 CM, EMBALAGEM EMPACOTADO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500

SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	212	



HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	8.500
2	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	423
3	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	106
4	PEPINO CAIPIRA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	370
5	COUVE MANTEIGA MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	MAÇO	1.110
6	LARANJA PERA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	800
7	MAÇÃ FUGI, ENCARTELADA, NOVA DE 1º QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	1.060
8	MAMÃO FORMOSA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5.370
9	COCO 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCA QUEBRADA, MANCHADA OU MOFADA.	KILO	212



	AÇOUGUE		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	480
2	CORAÇÃO BOVINO PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	192
3	DORSO DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	106
4	MOELA DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	106
	COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	1.000
2	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A	PACOTE	1.000





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;		
3	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	500
4	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	1.000
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	РАСОТЕ	500
6	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	500



7	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	200
---	---	-----------	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO					
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1		
2	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2		
3	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2		
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	10		
5	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	5		
6	BOLO TIPO INGLÊS – 250/300 GRS – SABORES DIVERSOS – FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRIBA, FARINHA DE SOJA, SAL,	UNIDADE	50		



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CALCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES À CONTAR DA ENTREGA.		
7	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60
8	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	300
10	BOLO COM COBERTURA – REDONDO COM BURACO NO MEIO - BOLO ALIMENTÍCIO – TIPO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, INGLÊS, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. O BOLO NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO.	UNIDADE	25
11	BAGUETE 30/40 CM – FEITO EM PÃO DE BAGUETE COM GERGELIM, ALFACE, CENOURA, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO, CORTADOS INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS.	UNIDADE	40

	HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	10	
2	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5	
3	MAÇA FUJI, ENCARTELADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	20	
4	MAMÃO FORMOSA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5	
	PADARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	02	
2	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUAM SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	02	
3	PÃO DE FORMA 500GR. PÃO DE FORMA EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	UNIDADE	10	





PREFEITURA DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

4	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	02
5	SALGADOS VARIADOS NOTA: OS SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE VARIADA. DEVERÁ AINDA, SER PREPARADO NO DIA AGENDADO PARA SEU CONSUMO E FORNECIDO QUENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO: COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UND) VALIDADE DIÁRIA. BOLINHO DE QUEIJO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO QUEIJO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UND) VALIDADE DIÁRIA.	CENTO	06
	COPA E COZINHA		
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	15
2	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE 28CM X 15M.	UNIDADE	02
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	25
4	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS.	PACOTE	50
5	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	15
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO	PACOTE	70



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA).		
7	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA).	РАСОТЕ	50
8	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	24
9	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	03
10	GUARDANAPO DE PAPEL 15X15 – ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO DE 15X15 CM, EMBALAGEM EMPACOTADO	UNIDADE	50





COM 100 UNIDADES.	

	~	^	~	
SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
1	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	24	
	COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	192	
2	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	840	
3	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	96	
4	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA	PACOTE	336	



	OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	312
6	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	24
7	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	12

	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE	UNIDADE	25	





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.		
2	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	25
3	BISCOITO DOCE BANANA E CANELA – 11,5 GRS – BISCOITO DOCE SABOR BANANA E CANELA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	600
4	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES – 40 GRS - BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SABOR CHOCOLATE OU COM GOTAS DE CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300
5	BISCOITO WAFER 30 GRS SABORES MORANGO/CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO E CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300
6	BISCOITO SALGADO – 162 GRS – 6 PCTS INDIVIDUAIS DE 27 GRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (162G) BISCOITO SALGADO INTEGRAL EM PACOTES DE 162G CONTENDO 6 UNIDADES DE 27G CADA.VALIDADE MÍNIMA 05 MESES À CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	300
7	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRIBA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	300
8	BOLO TIPO INGLÊS – 250/300 GRS – SABORES DIVERSOS – FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO	UNIDADE	150



	DE LEITE, MALTODEXTRIBA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CALCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES À CONTAR DA ENTREGA.		
9	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO UHT LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ) VALIDADE 6 MESES	UNIDADE	24
10	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50
11	SUCO DE FRUTA – 200 ML – SABORES DIVERSOS - SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM UHT, PRONTO PARA BEBER, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE ADEQUADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: PÊSSEGO, MANGA, UVA E GOIABA. DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA PRÓPRIA PARA O CONSUMO. CAIXA LONGA VIDA COM CANUDO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	300
12	SUCO DE FRUTA – SABORES – 1 LITRO - SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM UHT, PRONTO PARA BEBER, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE ADEQUADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: PÊSSEGO, MANGA, UVA E GOIABA. DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA PRÓPRIA PARA O CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	50
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	1.000
	HORTIFRUTIGRANJEIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	134
2	MAÇÃ FUGI, ENCARTELADA, NOVA DE 1º QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ	KILO	100



	ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
	PADARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	20
2	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10
	SALGADOS VARIADOS. NOTA: OS SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE VARIADA. DEVERÁ AINDA, SER PREPARADO NO DIA AGENDADO PARA SEU CONSUMO E FORNECIDO QUENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO:		
3	COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA.	CENTO	20
	BOLINHO DE QUEIJO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO QUEIJO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADED) VALIDADE DIÁRIA		
4	BOLO COM COBERTURA – REDONDO COM BURACO NO MEIO - BOLO ALIMENTÍCIO – TIPO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, INGLÊS, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃOO BOLO NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO.	UNIDADE	50
5	BAGUETE 30/40 CM – FEITO EM PÃO DE BAGUETE COM GERGELIM, ALFACE, CENOURA, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO, CORTADOS INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS.	UNIDADE	150
	COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	10
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE	PACOTE	84





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF,		
3	OUTROS. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	300
4	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	100
5	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	1.000
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM.	PACOTE	300



9	GUARDANAPO DE PAPEL 15X15 – ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO DE 15X15 CM, EMBALAGEM EMPACOTADO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300
8	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	30
7	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	84
	ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	400
2	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%	PACOTE	9.000



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;		
3	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	1.700
4	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	РАСОТЕ	100
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	200
6	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A	CAIXA	400





	CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
7	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	100
2	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	100
3	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350G – PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
4	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G - PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
5	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES:	UNIDADE	100





GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM	
GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES	
NA DATA DA ENTREGA.	

	NA DATA DA ENTREGA.		
	COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	30
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	50
3	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	160
4	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	90
5	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	PACOTE	300



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	125
7	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	50
8	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	15

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
	COPA E COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	96		
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE	PACOTE	130		





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM		
	AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
3	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	200
4	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	80
5	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	800
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM.	PACOTE	800



PREFEITURA DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

	ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
7	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	40
8	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	20

	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO URBANA				
	COPA E COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	36		
2	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE 28CM X 15M.	UNIDADE	15		
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	96		
4	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS	PACOTE	250		





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;		
5	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	96
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	250
7	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	250
8	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/	CAIXA	111





	100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
9	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	250

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA GÊNEROS ESTOCÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	25		
2	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO UHT LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ) VALIDADE 6 MESES.	UNIDADE	800		
3	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	6		
	PADARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	420		
2	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150		
	COPA E COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM	PACOTE	150		





	AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
2	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	832
3	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	40
4	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	780
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE	PACOTE	460





	FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
6	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	84
7	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	23

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	GÊNEROS ESTOCÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICOPA EO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30		
2	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	24		
3	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	24		
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS	UNIDADE	30		





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	<u>, </u>		T
	TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTEE5 KG – SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – PACOTES DE 5 KG. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	80
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	24
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	36
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	24
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G, PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	70
10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO	UNIDADE	70





	MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.		
11	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350G — PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
12	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G - — PRODUTO INDUSTRIALIZADO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
13	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200
14	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	60
15	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300G. UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TETRA PAK; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
16	ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO, NO MÍNIMO, 170G, ERVILHA REIDRATADA, EMBALAGEM EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
17	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO, NO MÍNIMO, 300G DRENADO, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	120
18	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG, FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA DE 1º QUALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
19	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG, FARINHA DE MILHO ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
20	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G, FARINHA DE ROSCA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1), VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50



PREFEITURA DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

Av. Tancredo Neves, 001

21	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM HERMÉTICA, LIVRE DE PARASITAS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
22	FARINHA PARA QUIBE PACOTE 500G. FARINHA PARA QUIBE, (TRIGUILHO) COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRU. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
23	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1,0KG COMPOSIÇÃO: FEIJÃO COMUM DO TIPO 1, DE COR PRETA, GRUPO. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. ACTA.	UNIDADE	12
24	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	70
25	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	100
26	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	36
27	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULT FOLIADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	24
28	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO)	UNIDADE	120

REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	DE CADA SABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEMALAGEM60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
29	GOIABADA 500 G. GOIABADA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	24
30	LEITE CONDENSADO LATA 395G. LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	120
31	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO UHT LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ) VALIDADE 6 MESES	UNIDADE	500
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	120
33	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	70
34	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA, EMBALAGEM COM 500 G. EMBALADA E ARMAZENADA DE MANEIRA ADEQUADA. INGREDIENTES: SEMOLINA DE TRIGO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, SAL, OVO EM PÓ, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATOMONOS SÓDICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40
35	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500 G, BRANCO PARA CANJICA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	24
36	MILHO PARA PIPOCA 500G COM RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE GRÃOS. PACOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	100
37	MILHO VERDE, NO MÍNIMO, 170G DRENADO – MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	60
38	ÓLEO DE SOJA 900ML. ÓLEO DE SOJA – O PRODUTO APRESENTA- SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	48
39	ORÉGANO SECO PACOTE 10G. ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM	UNIDADE	24



	ÍNTEGRA DE10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
40	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	120
41	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR. PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE ÔMEGA3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVISCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO LOURO, REALÇADO DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE E DANIFICAÇÕES NA LATA, CONTENDO 125 GRAMAS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	UNIDADE	60
42	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	12
43	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
44	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	24
45	SUCO EM PÓ-PT C/ MÍNIMO DE 18 G – SUCO EM PÓ SIMILAR AO TANG; REFRESCO EM PÓ, CAPACIDADE DE 1 LITRO DILUÍDO. SABORES VARIADOS (CINCO SABORES NO MÍNIMO), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	200
46	MACARRÃO PARAFUSO 500G. PARAFUSO VITAMINADO, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES COM 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	100
	HORTIFRUTIGRANJEIROS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI ESPÉCIE PÉROLA, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU	UNIDADE	36





	MÉDIO DE AMADURECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
2	ABOBRINHA DE 1º QUALIDADE BEM FORMADAS, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS UNIDADES COM 15-20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
3	ALFACE CRESPA VERDE – DEVEM ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES; AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, E DE COR VERDE CLARO VIVO E FORMANDO CABEÇA COMPACTA; VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	240
4	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL BRANCO OU ROXO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
5	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
6	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
7	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
8	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
9	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	36
10	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, RAIZ COM 12 A 15 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	36
11	CHEIRO VERDE, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES,	UNIDADE	36
			l



	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
12	GOIABA VERMELHA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
13	LARANJA PERA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	80
14	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	40
15	MAÇÃ FUGI, ENCARTELADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135 GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
16	MAMÃO FORMOSA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
17	MANGA TOMMY, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
18	MARACUJÁ. DESCRIÇÃO: REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
19	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	40
20	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
21	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: DE TAMANHO REGULAR,, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO	KILO	24



	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
22	TOMATE DE 1ª QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	60
23	CACHO DE UVA, DE MESA, RED GLOBE OU BENITAKA, DE BOA QUALIDADE, FRUTO FRESCO, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS E FRUTOS SOLTOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	24
24	BATATA INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	80
PADA	RIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 1	DESCRIÇÃO REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G, INGREDIENTES COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	QUANTIDADE 50
	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G, INGREDIENTES COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM		
1	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G, INGREDIENTES COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	UNIDADE	50

INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.



5	QUEIJO MINAS FRESCAL, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 300G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KILO	24
6	PÃO DE FORMA 500GR. PÃO DE FORMA EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	UNIDADE	100
7	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	1.000
8	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100
9	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA.	KILO	50
10	SALGADOS VARIADOS. NOTA: OS SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE VARIADA. DEVERÁ AINDA, SER PREPARADO NO DIA AGENDADO PARA SEU CONSUMO E FORNECIDO QUENTE NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO: COXINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO FRANGO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADE) VALIDADE DIÁRIA. BOLINHO DE QUEIJO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, MARGARINA, LEITE E SAL. RECHEIO QUEIJO. APRESENTAÇÃO ASSADA. (20 GR. UNIDADE) VALIDADE DIÁRIA	CENTO	200
	ACOLICUE		

	AÇOUGUE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	120	
2	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO), FATIADA NO MESMO DIA OU PEÇA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	120	
3	CARNE SUÍNA, PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	80	
4	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS	KILO	50	



CNPJ: 46.634.499/0001-90

	VIGENTES.		
5	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	50
6	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	100
7	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KILO	50
8	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS PESANDO DE 300 A 350 G, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL, PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	100
9	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO NO SIF OU CISPOA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	25
	HIGIENE PESSOAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 UNIDADE. LÂMINA DUPLA. BARBEAR MAIS RENTE E EFICAZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	550
2	CREME DE BARBEAR PRODUTO QUE MANTÉM A UMIDADE E A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE. SUA FÓRMULA COM ALOE VERA POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTES E TONIFICANTES, QUE DEIXAM A PELE MACIA, PROTEGENDO-A DA AÇÃO DE BARBEAR E DO AMBIENTE EXTERNO. PRODUZ UMA ESPUMA RICA E CONSISTENTE QUE FACILITA O CONTATO DA LÂMINA COM A PELE E TRAZ UMA SEGURANÇA MAIOR AO SE BARBEAR EM EMBALAGEM DE 65G	UNIDADE	12



CNPJ: 46.634.499/0001-90

3	CREME DE CABELO CONDICIONADOR, QUE CONTENHA VITAMINA, ÓLEO E PROTEÍNA, DESENVOLVIDO PARA AS NECESSIDADES DO SEU CABELO, CONTER VITAMINA C, CONHECIDA POR MANTER O CABELO SEDOSO, ÓLEO DE AMÊNDOA, CONHECIDO POR PREVENIR DANOS NOS FIOS, E QUERATINA, CONHECIDA POR DAR FORÇA AO CABELO, EMBALAGEM DE 375 A 500 ML	UNIDADE	50	
4	CREME DENTAL BRANCO, EMBALAGEM COM 90G, COMPOSIÇÃO 20-55% DE ABRASIVOS, 15-25% DE ÁGUA, 0,2-0,3% DE FLUORETO, 20-35% DE UMECTANTES, 1-3% DE TENSOATIVOS, 1-3% DE ESPESSANTES E 1-2% DE FLAVORIZANTES. CONSERVANTES E CORANTES SÃO ADICIONADOS EM QUANTIDADES INFERIORES A 1%.	UNIDADE	50	
5	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE SEM ÁLCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, OFERECE 48 HORAS DE PROTEÇÃO, UMA FRAGRÂNCIA SUAVE E CLÁSSICA, EMBALAGEM DE 50 A 90 ML	UNIDADE	50	
6	ESCOVA DENTAL MACIA, O PINCEL É MACIO, MAS O TAMANHO DA CABEÇA DO PINCEL É MÉDIO, LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECHAS, CERDAS INDICADORAS DE TROCA, CERDAS MACIAS, EMBALAGEM PODE VARIAR, COR PODE VARIAR.	UNIDADE	24	
7	FIO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL, FIO DE NYLON, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 50 METROS	UNIDADE	30	
8	LENÇOS UMEDECIDOS REFIL, ÁGUA, ACIDO CÍTRICO, PEG-40 ACEITE DE RICINO HIDROGENADO, CITRATO DE SODIO, ALCOHOL BENCÍLICO, FENOXIETANOL, GOMA XANTÁN, BENZOATO DE SODIO, EDTA DISÓDICO, BIS-PEG/PPG-16/16 PEG/PG-16/16 DIMETICONA, OCTOXIGLICERINA, PENTADECALACTONA, DIPROPILÉNGLICOL, TRIGLICÉRIDO CAPRÍLICO/CÁPRICO, BISABOLOL, GEL DE ALOE BARBADENSIS, MALTODEXTRINA, TOCOFEROL, EXTRACTO DE MANZANILLA (CHAMOMILLA RECUTITA), ANTIALERGICO, CONTÉM 1 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS COM 96 UNIDADES A 100 UNIDADES	UNIDADE	50	
9	SABONETE EM BARRA TABLETE DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL. EMBALAGEM: UNIDADE DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	50	
10	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM DE 325 A 500ML. CONTÉM EXTRATO DE ALOE VERA, PROTEÍNAS E SILICONE, DEIXANDO OS FIOS MACIOS E HIDRATADOS, SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. OFTALMOLÓGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	50	
	COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA.	UNIDADE	120	
2	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE	UNIDADE	120	





CNPJ: 46.634.499/0001-90

	28CM X 15M.	_	
3	PAPEL LAMINADO EM ROLO PARA USAR EM FORNO, COM 45 CM X 7,5M	UNIDADE	120
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	370
5	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO; PACOTE COM 500G; CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (A VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM SELO DE CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; PACOTE COM 500 GRS;	PACOTE	1.000
6	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	160
7	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	2.500
8	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE	PACOTE	1.500



		DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
	9	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	300
1	10	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	250

3.5. Subcontratação

3.5.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.6. Garantia Contratual

3.6.1. Não será exigida garantia contratual.

3.7. Garantia ou assistência técnica

3.7.1. Não se aplica.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 94, § 2º do Decreto Municipal nº 2.979 de 26 de junho de 2.024 e artigo 84 da Lei Federal 14.133/2.021.
- 4.2. Considerando, ainda, o referido artigo do Decreto nº 2.979 de 26 de junho de 2.024, em seu § 3º, em que



poderá ser aplicado reajuste:

"A prorrogação referida no caput ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência".

- 4.3. Considerando a dificuldade em estabelecer quantitativo preciso para os itens, a natureza imprevisível para sua aquisição e a necessidade de adaptabilidade para atender às variações de quantidades e requisitos específicos das demandas regulares, este processo de aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços. Esta metodologia está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal relevante e pelo decreto municipal correspondente. Tal sistema oferece a flexibilidade necessária para ajustar-se às necessidades cotidianas da administração pública.
- 4.4. A abordagem de demanda flexível delineada neste termo de referência visa assegurar a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo que o fornecimento dos itens seja realizado de maneira tempestiva e adequada, abarcando as necessidades rotineiras da administração. Essa estratégia assegura a disponibilidade contínua dos itens, adaptando-se eficazmente à demanda de todas as partes interessadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A solicitação dos itens será realizada através do envio de um pedido formal por e-mail, no qual deverão ser especificados os itens necessários, suas respectivas quantidades e uma descrição detalhada de cada item solicitado, desde que contido neste Termo de Referência.
- 5.2. Os produtos descritos neste termo de referência deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, constando o número da Nota Fiscal a qual a entrega se refere e a descrição, quantidade e preço, constando, ainda, o número do processo e em conformidade com a Autorização de Compra correspondente ao pedido.
- 5.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços e horários especificados na formalização do pedido, de segunda a sexta-feira, diretamente às secretarias requisitantes. A entrega deve ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do envio da autorização de compra. A contratada deverá assegurar que a entrega seja efetuada conforme o endereço e horário específicos indicados na formalização do pedido para cada secretaria solicitante.
- 5.4. No ato da entrega, a nota fiscal correspondente deverá ser entregue ao fiscal responsável e também enviada por e-mail para os almoxarifados de cada secretaria solicitante. A nota fiscal deve ser enviada em formato eletrônico para os endereços de e-mail fornecidos na formalização do pedido, simultaneamente à entrega física dos produtos.
- 5.5. As entregas dos itens serão realizadas de forma parcelada, uma vez que será de acordo com as necessidades da secretaria.
- 5.6. É de inteira responsabilidade da contratada o transporte dos produtos para o local designado, conforme especificado no subitem 5.3.
- 5.7. Cumprir o cronograma de entrega estipulado no termo de referência, sem atrasos no fornecimento de qualquer item.
- 5.8. Na entrega dos produtos, serão observados os rótulos com data de fabricação, validade e condições das embalagens e, em nenhuma hipótese, serão recebidos pedidos em desacordo com a autorização de compra.
- 5.8.1. O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a descrição de cada item solicitado, a contar da data de entrega do produto.



- 5.8.2. Os hortifrutigranjeiros deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas.
- 5.8.3. As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem ferimentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.
- 5.9. Qualquer avaria dos produtos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- 5.10. Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 5.11. Se, durante o fornecimento, ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste termo, a Secretaria poderá, a pedido da contratada, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou da(s) marca(s), desde que, devidamente analisada e aprovada pelo respectivo gestor e fiscal(is) da ata de registro de preços.
- 5.12. No caso de quaisquer divergências contidas neste termo, de irregularidade ou inconformidade, a empresa terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para regularizar ou substituir.
- 5.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.14. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização e a gestão da ata de registro de preços serão efetuadas por fiscais e gestores especialmente designados, em estrita conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, datado de 26 de junho de 2.024. Os detalhes e procedimentos específicos para a execução dessas funções estão meticulosamente descritos a seguir:

6.1.1. Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

- Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos produtos entregues, conforme este Termos de Referência;
- Monitoramento das entregas, das condições de garantia e acompanhar pagamentos;
- Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações da ata de registro de preços;
- Relatar ao Gestor da ata de registro de preços qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.2. Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços:

- Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes;
- Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor;
- Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais;
- Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



7.1. O procedimento para o pagamento dos itens adquiridos será realizado conforme estabelecido: após a entrega e a subsequente aceitação dos itens, comprovada pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente das secretarias requisitantes, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A aquisição dos itens será realizada por meio de processo licitatório, adotando-se a modalidade de Pregão Eletrônico e o procedimento de Registro de Preço. O critério de julgamento aplicado será por item, estratégia que visa aumentar a transparência, estimular a competitividade e maximizar a eficiência do processo de aquisição.
- 8.1.1. Com o objetivo de assegurar uma seleção meticulosa, propõe-se a implementação de uma licitação por item. Tal metodologia visa aprimorar a escolha de fornecedores, possibilitando uma análise mais aprofundada e garantindo a contratação das opções mais vantajosas e eficazes;
- 8.1.2. A licitação segmentada por item incentiva a competição entre fornecedores, permitindo que cada produto seja licitado de maneira independente. Isso considera as particularidades e especificações próprias de cada, sendo particularmente benéfico quando os itens variam significativamente em termos de composição, uso ou requisitos de armazenamento;
- 8.1.3. Tal abordagem facilita a personalização na seleção de fornecedores, atendendo a requisitos específicos ou padrões de qualidade distintos para cada produto. Isso confere maior flexibilidade e precisão na escolha, assegurando que as necessidades de saúde sejam atendidas de maneira eficaz;
- 8.1.4. Possibilita uma avaliação detalhada do desempenho dos fornecedores em relação a cada item específico. Isso permite identificar as propostas mais vantajosas para cada produto, assegurando a escolha da melhor oferta disponível;
- 8.1.5. Garante uma maior transparência ao longo do processo de seleção, já que as decisões tomadas podem ser claramente vinculadas à escolha específica para cada item. Isso eleva o nível de responsabilidade e confiança no processo de aquisição, contribuindo para a integridade e a eficácia da gestão pública.

8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Qualificação Técnica

- 8.3.1. Alvará de funcionamento vigente, do Município da sede da empresa.
- 8.3.2. Licença da vigilância sanitária vigente.
- 8.3.3. Os produtos oferecidos devem obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade estabelecidos



pelos órgãos competentes de controle e fiscalização industrial, especialmente a ANVISA ou entidades equiparadas. A não conformidade com esses padrões resultará na desclassificação da proposta e/ou na aplicação das sanções administrativas pertinentes.

8.4. Participação de consórcio

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, optase, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

8.5. Garantia de proposta

8.5.1. Não se aplica.

8.6. Condições para assinatura da ata de registro de preços

8.6.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A assinatura da Ata de Registro de Preço será realizada somente após a verificação e confirmação do cumprimento integral dessas exigências.

9. Dotação orçamentária

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Assinado Digitalmente					
EQUIPE FISCALIZADORA					
FUNDO SOCIAL DE	SOLIDARIEDADE				
William Ronalty Araujo Souza Fiscal da Ata de Registro de Preços Nivaldo de Assis Chefe de Gabinete					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI	MENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO				
Eliana Aparecida da Silva Fiscal da Ata de Registro de Preços	Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro Fiscal da Ata de Registro de Preços				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, P.	ARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Fabio Simões Ferreira Fiscal da Ata de Registro de Preços Carlos Rodolfo Araujo Cruz Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO					



Ariadne de Fatima Natel Maffeis Fiscal da Ata de Registro de Preços	Adriano Mário Ferraris Fernandes Secretário Municipal de Eventos, Juventude e Turismo (interino)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO					
Jéssica Andressa de Souza Fiscal da Ata de Registro de Preços	Adriano Mário Ferraris Fernandes Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação				
SECRETARIA MUNIC	CIPAL DE CULTURA				
Aparecida de Souza Rocha Maia Fiscal da Ata de Registro de Preços	Marcos Reginaldo Caldeira Secretário Municipal de Cultura				
SECRETARIA MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO				
Ariane de Fatima Galvão Fiscal da Ata de Registro de Preços	Luis Eustáquio Gianotti Secretário Municipal de Educação				
SECRETARIA MUNIC	IPAL DE ESPORTES				
Antônio Donizete da Silva Fiscal da Ata de Registro de Preços	Alyson Yamaguti Secretário Municipal de Esportes				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS					
Edinalva Corrêa Souto Fiscal da Ata de Registro de Preços	Valdir Alves Barbosa Secretário Municipal de Serviços				
SECRETARIA MUNIC	IPAL DE TRÂNSITO				
Vitor Sanches Morelli Fiscal da Ata de Registro de Preços	Daniele Thomé Secretária Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana				
SECRETARIA MUNICIPAL I	DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Silvia Terezinha de Góes Leite Fiscal da Ata de Registro de Preços	Marcos Daniel Schmidt Garofalo Maria Secretário Municipal de Segurança Pública				
SECRETARIA MUNI	ICIPAL DE SAÚDE				
Mirian Yukiko Sadasue Oguri Fiscal da Ata de Registro de Preços					
Elienai de Farias Gama Siqueira Fiscal da Ata de Registro de Preços	Ana Paula Sampaio Moura Secretária Municipal de Saúde				
Andressa Rosa da Silva Fiscal da Ata de Registro de Preços					





MAPA DE PREÇO

MAPA DE PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1280	R\$ 3,7400	R\$ 4.787,2000
2	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	54	R\$ 3,6300	R\$ 196,0200
3	ADOÇANTE 100 ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	119	R\$ 5,0833	R\$ 604,9127
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	90	R\$ 11,9400	R\$ 1.074,6000
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTE 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	60	R\$ 27,9866	R\$ 1.679,1960
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	66	R\$ 49,7600	R\$ 3.284,1600
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	53	R\$ 19,0766	R\$ 1.011,0598
8	BATATA PALHA 140 G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	74	R\$ 6,7333	R\$ 498,2642
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	385	R\$ 5,1266	R\$ 1.973,7410
10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	380	R\$ 6,8233	R\$ 2.592,8540
11	BISCOITO DOCE BANANA E CANELA 11,5 GRS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	3300	R\$ 0,6300	R\$ 2.079,0000
12	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES 40 GRS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	5300	R\$ 2,2766	R\$ 12.065,9800
13	BISCOITO WAFER 30 GRS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	5300	R\$ 1,1566	R\$ 6.129,9800
14	BISCOITO SALGADO 162 GRS 6 PCTS INDIVIDUAIS DE 27 GRS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	3300	R\$ 3,7233	R\$ 12.286,8900
15	MINI BOLOS 40 GRS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	5300	R\$ 2,5233	R\$ 13.373,4900
16	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350G - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1190	R\$ 8,0300	R\$ 9.555,7000
17	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1190	R\$ 10,8500	R\$ 12.911,5000
18	BOLO TIPO INGLÊS 250/300 GRS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200	R\$ 9,6533	R\$ 1.930,6600
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2900	R\$ 10,2500	R\$ 29.725,0000
20	CHÁ CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	360	R\$ 3,3133	R\$ 1.192,7880



CNPJ: 46.634.499/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
21	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2850	R\$ 2,7466	R\$ 7.827,8100
22	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200	R\$ 8,9266	R\$ 1.785,3200
23	ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO, NO MÍNIMO, 170G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100	R\$ 2,8100	R\$ 281,0000
24	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO, NO MÍNIMO, 300G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150	R\$ 2,3966	R\$ 359,4900
25	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	70	R\$ 8,5966	R\$ 601,7620
26	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	75	R\$ 7,8000	R\$ 585,0000
27	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	65	R\$ 7,4400	R\$ 483,6000
28	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	250	R\$ 5,8766	R\$ 1.469,1500
29	FARINHA PARA QUIBE PACOTE 500G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	60	R\$ 6,5633	R\$ 393,7980
30	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1,0KG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	22	R\$ 9,3933	R\$ 206,6526
31	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	80	R\$ 8,4066	R\$ 672,5280
32	FERMENTO BIOLÓGICO 10G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	210	R\$ 1,5033	R\$ 315,6930
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	111	R\$ 9,6966	R\$ 1.076,3226
34	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	124	R\$ 7,0766	R\$ 877,4984
35	GELATINA ENVELOPE 24G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	310	R\$ 1,5266	R\$ 473,2460
36	GOIABADA 500 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	134	R\$ 5,6766	R\$ 760,6644
37	LEITE CONDENSADO LATA 395G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280	R\$ 7,2800	R\$ 2.038,4000
38	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1528	R\$ 6,0275	R\$ 9.210,0200
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	170	R\$ 12,3333	R\$ 2.096,6610
40	MACARRÃO PARAFUSO 500G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	110	R\$ 3,0633	R\$ 336,9630



CNPJ: 46.634.499/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
41	MAIONESE FRASCO 500G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	160	R\$ 8,5400	R\$ 1.366,4000
42	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA, EMBALAGEM COM 500 G – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	60	R\$ 7,2300	R\$ 433,8000
43	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	44	R\$ 8,8800	R\$ 390,7200
44	MILHO PARA PIPOCA 500G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	180	R\$ 7,2733	R\$ 1.309,1940
45	MILHO VERDE, NO MÍNIMO, 170G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	110	R\$ 3,1933	R\$ 351,2630
46	ÓLEO DE SOJA 900ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	228	R\$ 8,2866	R\$ 1.889,3448
47	ORÉGANO SECO PACOTE 10G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	124	R\$ 1,4166	R\$ 175,6584
48	OVOS BRANCOS DUZIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	652	R\$ 9,5566	R\$ 6.230,9032
49	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	90	R\$ 5,3633	R\$ 482,6970
50	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	42	R\$ 5,0000	R\$ 210,0000
51	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	740	R\$ 5,2566	R\$ 3.889,8840
52	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	55	R\$ 1,0966	R\$ 60,3130
53	SUCO EM PÓ-PT C/ MÍNIMO DE 18 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	650	R\$ 1,0133	R\$ 658,6450
54	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1300	R\$ 1,4833	R\$ 1.928,2900
55	ABACAXI ESPÉCIE PÉROLA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	51	R\$ 7,9025	R\$ 403,0275
56	ABOBRINHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	34	R\$ 4,8175	R\$ 163,7950
57	ALFACE CRESPA VERDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	275	R\$ 4,5266	R\$ 1.244,8150
58	ALHO FÊMEA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	74	R\$ 29,3000	R\$ 2.168,2000
59	BANANA NANICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	8793	R\$ 4,8300	R\$ 42.470,1900
60	BANANA PRATA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	54	R\$ 7,9700	R\$ 430,3800



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
61	BATATA INGLESA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	180	R\$ 5,4500	R\$ 981,0000
62	BATATA DOCE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	423	R\$ 4,7966	R\$ 2.028,9618
63	BERINJELA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	29	R\$ 6,7100	R\$ 194,5900
64	BETERRABA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	135	R\$ 5,3850	R\$ 726,9750
65	CEBOLA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	66	R\$ 5,6550	R\$ 373,2300
66	CENOURA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	41	R\$ 5,1175	R\$ 209,8175
67	PEPINO CAIPIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	370	R\$ 4,8733	R\$ 1.803,1210
68	CHEIRO VERDE, MAÇO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	66	R\$ 2,1133	R\$ 139,4778
69	COUVE MANTEIGA MAÇO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1110	R\$ 4,2250	R\$ 4.689,7500
70	GOIABA VERMELHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	29	R\$ 9,3725	R\$ 271,8025
71	LARANJA PERA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	920	R\$ 4,3900	R\$ 4.038,8000
72	LIMÃO TAITI - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	45	R\$ 4,3233	R\$ 194,5485
73	MAÇA FUGI - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1339	R\$ 9,6600	R\$ 12.934,7400
74	MAMÃO FORMOSA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5404	R\$ 6,1575	R\$ 33.275,1300
75	MANGA TOMMY - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	29	R\$ 6,4800	R\$ 187,9200
76	MARACUJÁ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	44	R\$ 12,1575	R\$ 534,9300
77	MELANCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40	R\$ 2,3600	R\$ 94,4000
78	PIMENTÃO VERDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	29	R\$ 9,5433	R\$ 276,7557
79	REPOLHO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	26	R\$ 1,9975	R\$ 51,9350
80	TOMATE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	110	R\$ 6,1825	R\$ 680,0750





CNPJ: 46.634.499/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
81	CACHO DE UVA, DE MESA, RED GLOBE OU BENITAKA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	34	R\$ 19,2600	R\$ 654,8400
82	COCO 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	212	R\$ 6,8300	R\$ 1.447,9600
83	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	160	R\$ 5,8666	R\$ 938,6560
84	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	322	R\$ 38,2966	R\$ 12.331,5052
85	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	302	R\$ 28,8433	R\$ 8.710,6766
86	PÃO PARA HOT DOG, EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS ATÉ 500 GRAMAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	750	R\$ 7,7600	R\$ 5.820,0000
87	QUEIJO MINAS FRESCAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	54	R\$ 35,0966	R\$ 1.895,2164
88	PÃO DE FORMA 500GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	260	R\$ 6,8900	R\$ 1.791,4000
89	PÃO TIPO FRANCÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2090	R\$ 14,3200	R\$ 29.928,8000
90	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	472	R\$ 5,7833	R\$ 2.729,7176
91	PÃO DE QUEIJO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	140	R\$ 31,8466	R\$ 4.458,5240
92	SALGADOS VARIADOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	356	R\$ 72,1833	R\$ 25.697,2548
93	BOLO COM COBERTURA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	275	R\$ 25,2000	R\$ 6.930,0000
94	BAGUETE 30/40 CM FEITO EM PÃO DE BAGUETE COM GERGELIM, ALFACE, CENOURA, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	390	R\$ 43,0966	R\$ 16.807,6740
95	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	630	R\$ 40,6766	R\$ 25.626,2580
96	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO), FATIADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	125	R\$ 38,8333	R\$ 4.854,1625
97	CARNE SUÍNA, PEÇA REFRIGERADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	85	R\$ 20,6666	R\$ 1.756,6610
98	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) CONGELADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	55	R\$ 27,6000	R\$ 1.518,0000
99	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) CONGELADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	55	R\$ 28,0300	R\$ 1.541,6500
100	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150	R\$ 10,2666	R\$ 1.539,9900





CNPJ: 46.634.499/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
101	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	75	R\$ 15,1633	R\$ 1.137,2475
102	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200	R\$ 13,5233	R\$ 2.704,6600
103	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	35	R\$ 7,3966	R\$ 258,8810
104	CORAÇÃO BOVINO PEÇA REFRIGERADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	192	R\$ 10,6000	R\$ 2.035,2000
105	DORSO DE FRANGO CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	106	R\$ 7,4733	R\$ 792,1698
106	MOELA DE FRANGO CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	106	R\$ 6,8133	R\$ 722,2098
107	APARELHO DE BARBEAR. LÂMINA DUPLA. BARBEAR MAIS RENTE E EFICAZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CARTELA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	800	R\$ 45,1166	R\$ 36.093,2800
108	CREME DE BARBEAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	132	R\$ 9,4333	R\$ 1.245,1956
109	CREME DE CABELO CONDICIONADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	R\$ 8,3500	R\$ 2.505,0000
110	CREME DENTAL BRANCO, EMBALAGEM COM 90G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	350	R\$ 1,8666	R\$ 653,3100
111	DESODORANTE ROLL-ON - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	350	R\$ 4,8000	R\$ 1.680,0000
112	ESCOVA DENTAL MACIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	424	R\$ 0,7000	R\$ 296,8000
113	FIO DENTAL PARA HIGIENE BUCAL, FIO DE NYLON, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 50 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150	R\$ 8,4500	R\$ 1.267,5000
114	LENÇOS UMEDECIDOS REFIL CONTÉM 1 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS COM 96 UNIDADES A 100 UNIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50	R\$ 13,3000	R\$ 665,0000
115	SABONETE EM BARRA TABLETE DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290	R\$ 1,2400	R\$ 359,6000
116	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM DE 325 A 500ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	R\$ 11,2366	R\$ 3.370,9800
117	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	407	R\$ 5,3966	R\$ 2.196,4162
118	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, CAIXA COM 1 ROLO DE 28CM X 15M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	247	R\$ 6,1900	R\$ 1.528,9300
119	PAPEL LAMINADO EM ROLO PARA USAR EM FORNO, COM 45 CM X 7,5M - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	R\$ 8,7966	R\$ 2.023,2180
120	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2647	R\$ 15,9600	R\$ 42.246,1200



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
121	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO, PACOTE COM 500G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14532	R\$ 16,4066	R\$ 238.420,7112
122	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3067	R\$ 9,7033	R\$ 29.760,0211
123	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9286	R\$ 3,8633	R\$ 35.874,6038
124	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5647	R\$ 1,8633	R\$ 10.522,0551
125	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1867	R\$ 3,0633	R\$ 5.719,1811
126	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	853	R\$ 3,4800	R\$ 2.968,4400
127	GUARDANAPO DE PAPEL 15X15 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	850	R\$ 3,8400	R\$ 3.264,0000

VALOR PELOS TOTAL DOS PREÇOS MÉDIOS

R\$ 868.039,7307



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D483-5E13-A343-3A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALYSON YAMAGUTI (CPF 245.XXX.XXX-58) em 05/11/2024 10:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ (CPF 337.XXX.XXX-81) em 05/11/2024 10:29:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO (CPF 298.XXX.XXX-83) em 05/11/2024 10:34:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI (CPF 072.XXX.XXX-05) em 05/11/2024 10:38:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDIR ALVES BARBOSA (CPF 062.XXX.XXX-01) em 05/11/2024 10:45:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NIVALDO DE ASSIS (CPF 161.XXX.XXX-69) em 05/11/2024 10:49:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA PAULA SAMPAIO MOURA (CPF 118.XXX.XXX-96) em 05/11/2024 11:04:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DANIELE THOMÉ (CPF 312.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 11:09:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA (CPF 300.XXX.XXX-73) em 05/11/2024 11:13:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (CPF 252.XXX.XXX-96) em 05/11/2024 11:24:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS REGINALDO CALDEIRA (CPF 151.XXX.XXX-04) em 05/11/2024 15:23:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNA MARIA DALMAZZO N. BISCARO (CPF 341.XXX.XXX-06) em 06/11/2024 10:25:31
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/11/2024 às 10:25 e assinada digitalmente pela para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://boituva.1doc.com.br/verificacao/D483-5E13-A343-3A28